

O ESTADO DA ARTE SOBRE AS RESERVAS DE SURF: UMA VISÃO ESCALAR, DO GLOBAL À PROPOSTA DE UM PROGRAMA NACIONAL



Documento de Trabalho
para o Workshop da
Região Sudeste



2019



As ondas do oceano fazem parte do complexo ambiente marinho. Se protegermos os nossos habitats de surf, protegeremos o ambiente marinho para todos.

(SURFERS AGAINST SEWAGE, 2019)

SUMÁRIO

Introdução	04
O papel do surf no desenvolvimento territorial costeiro e no turismo do Brasil	06
Impactos positivos e negativos promovidos pelo turismo.....	07
O início da proteção das ondas e as ameaças ao ambiente marinho costeiro.....	08
A criação do conceito Reservas de Surf.....	09
Reserva Mundial de Surf no Brasil.....	12
As Reservas Mundiais de Surf, seu funcionamento e gestão.....	13
Atores e experiências em âmbito internacional	13
Gestão da Zona Costeira do Brasil.....	16
Normas incidentes na zona costeira brasileira.....	16
O PNGC e os instrumentos de gestão costeira.....	18
As iniciativas da sociedade civil para a gestão costeira nacional.....	18
As Reservas de Surf no contexto da gestão costeira no Brasil.....	19
Gestão baseada em ecossistemas e o Programa Brasileiro de Reservas de Surf.....	20
Proposta para o Programa Brasileiro de Reservas de Surf.....	22
A estrutura de governança.....	23
Seleção de critérios para o reconhecimento de Áreas de Surf Protegidas.....	25
Considerações finais.....	26
Referências bibliográficas.....	27

EXPEDIENTE

Organização: Mauro Figueiredo e Fabricio Basilio Almeida

Editoração e Design: João Malavolta

Autores: Mauro Figueiredo, Fabricio Basilio Almeida,
Diego Igawa Martinez, Francisco A. da Veiga Lima,
Maurício Duarte dos Santos, Rafael Goidanich Costa

Fotos: Cadu Fagundes

Apoio financeiro:

Relatório - Instituto Linha D'Água

Workshop - Fundação SOS Mata Atlântica

Esta publicação é parte integrante do relatório "O estado da arte sobre as Reservas de Surf: uma visão escalar, do global à proposta de um programa nacional"



»» INTRODUÇÃO



Praia do Campeche, Florianópolis-SC - Foto: Cadu Fagundes

As Reservas de Surf, sejam elas mundiais, nacionais ou regionais, servem como um modelo para preservar ondas e áreas adjacentes. Através do seu reconhecimento contribui-se com a proteção dos principais atributos ambientais, socioculturais, econômicos de regiões costeiras relevantes para a prática do surf dessas áreas.

A Reserva de Surf é uma ferramenta de gestão socioambiental que tem o potencial de mobilizar a comunidade para trabalhar na implementação de outros instrumentos já constituídos como unidades de conservação, planos diretores e os planos de gerenciamento costeiro, de recursos hídricos, de resíduos sólidos e de saneamento, além dos planos setoriais de mitigação e adaptação à mudanças do clima. As Reservas devem otimizar sobremaneira os processos de gestão costeira na região onde são implementadas e dessa forma garantir que os surfistas locais continuem a desfrutar dos benefícios do surf em suas praias e que os surfistas visitantes possam frequentar a região e apoiar as economias locais e os esforços de conservação.

O Brasil tem potencial para algumas reservas mundiais de surf, porém como se reconhece apenas uma por ano pode-se levar muito tempo para que o Brasil atinja seu potencial de reconhecimento de novas Reservas, uma das razões que justificam a importância de um programa nacional. Uma vez que o litoral brasileiro tem cerca de 8.500 Km, a criação de reservas nacionais, ou até mesmo regionais, podem associadas a Reserva Mundial de Surf da Guarda do Embaú, e outras que porventura sejam reconhecidas, formar uma rede de reservas no âmbito do Programa Brasileiro.

É importante que o Brasil também entre nessa onda de utilizar reservas de surf para colaborar com a proteção de suas praias e picos de surf, formando rede de reservas pelo litoral conectando-se ao movimento mundial. Assim, a iniciativa de um Programa Brasileiro de Reservas de Surf vem com a missão de provocar o protagonismo da comunidade do surf na tarefa de implementação e desenvolvimento de políticas e instrumentos de gestão costeira.

O surf é um dos principais esportes nacionais com atletas de destaque em nível internacional com campeões em diversas categorias da World Surf League e da International Surfing Association, chega a movimentar diretamente uma economia de 7 bilhões de reais somente no segmento de surfwear e equipamentos (pranchas, roupas e acessórios). O esporte é um dos que mais cresce no País. Não há um dado concreto, mas estima-se que existam pelo menos três milhões de praticantes, contudo esse número pode chegar, atualmente, até 7 milhões de surfistas espalhados pela costa do Brasil.

Embora o surf tenha uma enorme influência no desenvolvimento do litoral, aliado a manutenção e



degradação de ecossistemas costeiros e marinhos, a participação da comunidade do surf nos processos de busca pela sustentabilidade é precária. Com a iniciativa de implementação do Programa Brasileiro de Reservas de Surf haverá uma grande oportunidade para que parte significativa da comunidade se organize e se mobilize ao encontro das necessidades cada vez mais evidentes da proteção de ecossistemas costeiros .

Nesse contexto desenvolvemos uma estratégia para formular o Programa brasileiro de forma colaborativa. Este material é um resumo executivo de um relatório é preliminar, trata-se de um documento base preliminar, elaborado por uma equipe multidisciplinar com alta capacidade técnica, todos surfistas com propósito de garantir e melhorar a qualidade de vida no litoral brasileiro. Embora o grupo tenha um nível de especialização elevada, o conteúdo desse documento é apenas uma contribuição para o debate que será realizado por meio de três oficinas de trabalho ao longo da costa, por meio das quais vamos buscar as contribuições de outras pessoas ligadas ao tema e que certamente vão contribuir para que nossa visão seja ampliada. Essas contribuições vão sendo absorvidas por esse documento. Ao final do processo teremos condições de elaborar a versão final do Programa Brasileiro de Reservas de Surf – PBRs.

O trabalho é fruto da parceria dos Institutos APRENDER Ecologia e Ecosurf. Para viabilizar a elaboração do Programa contamos com o apoio fundamental do Instituto Linha D'água e da Fundação SOS Mata Atlântica. A parceria é palavra chave para que se tenha um programa duradouro e consistente.

Vamos em frente!

Instituto APRENDER Ecologia e Instituto Ecosurf

»» CAPÍTULO 1

O papel do surf no desenvolvimento territorial costeiro e no turismo do Brasil

O Surf já é considerado um dos esportes mais praticados no mundo e de acordo com dados de 2012 do jornal “The Economist” foi estimado a existência de 35 milhões de surfistas no mundo. Levando em conta que existe uma média de crescimento de 10 a 16% ao ano deste número, acredita-se que existam aproximadamente 55 milhões de surfistas espalhados pelo mundo, atualmente. Diante disso, sua ascensão vem atingindo positivamente diversos setores econômicos com cifras estimadas em 50 bilhões de dólares ao ano.

Claramente o fator econômico tem um peso importante quando falamos em turismo, sendo considerado uma das maiores indústrias a nível mundial e um fenômeno com grande importância para alguns países, a exemplo do Brasil. Porém, os impactos causados pelo turismo vão além da economia e envolvem questões socioculturais e ambientais e podem ser positivos e negativos (Quadro 1). É possível notar também que os principais destinos estão localizados em países desenvolvidos e o crescimento econômico se dá de uma maneira diretamente proporcional.

Contudo, é possível observar que tanto o turismo de forma mais ampla quanto o turismo de surf podem causar impactos importantes nas localidades ao redor do mundo, caso o crescimento seja de forma desordenada.

Se pensarmos que o surf é um dos esportes que mais cresce no mundo e no Brasil mais recentemente, podemos concluir que muitas cidades litorâneas sofreram influência desta indústria no seu desenvolvimento, principalmente no sul, sudeste e nordeste do país (Figura 2) tanto por meio de praticantes que fixaram residência nesses locais quanto de surfistas visitantes durante a temporada de ondas.

De acordo com os resultados apresentados por McGregor & Wills (2016), que mapearam os picos de surf no mundo, somente no Brasil foram identificados 291 destes que equivalem a 5,9% de um total de 5000. Neste sentido, o Brasil está classificado como o terceiro país com maior número de picos de surf no mundo (figura 3).

Nesse contexto, o surf precisa estar mais presente em pesquisas e debates por conta do poder público e da sociedade civil organizada como um novo vetor de transformação da zona costeira nacional.



Impactos positivos e negativos promovidos pelo turismo

IMPACTOS	POSITIVOS	NEGATIVOS
ECONÔMICOS	<ul style="list-style-type: none">·Geração de riqueza e crescimento econômico·Oportunidades de diversificação para as economias locais·Geração de empregos·Melhoria das estruturas econômicas·Impulsionador de atividades empresariais (pequenas e médias empresas)·Atração de investimento estrangeiro·Contribuição para o PIB·Aumento e distribuição de rendimentosEfeito multiplicador dos recursos totais da economia.	<ul style="list-style-type: none">·Dependência do setor turístico·Elevação dos preços dos produtos·Especulação imobiliária·Sazonalidade da atividade turística·Baixa taxa de retorno de investimentos·Tendência de lucros nas mãos de poucas pessoas
SOCIOCULTURAIS	<ul style="list-style-type: none">·Incremento de infraestruturas e facilidades (melhoria das condições de vida)·Recuperação e conservação dos valores culturais·Valorização das tradições culturais·Fomento da tolerância social·Processo de inclusão de pessoas com necessidades especiais·Promoção do artesanato local·Realização de eventos culturais·Fortalecimento para inserção de estudantes no esporte	<ul style="list-style-type: none">·Choque de culturas·Diferenças sociais entre a população local e visitantes·Aculturação·Aumento da criminalidade·Mercantilização dos aspectos culturais
AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none">·Preservação ambiental·Valorização de áreas protegidas·Inclusão de padrões de qualidadeSensibilização para ações de preservação	<ul style="list-style-type: none">·Pressões sobre ecossistemas naturais·Aumento de tráfego de automotores·Poluição (ar, água e sonora)Crescimento desordenado

Fonte: Adaptado de Cabeleira (2011)

»» CAPÍTULO 2

O início da proteção das ondas e as ameaças ao ambiente marinho costeiro

A temática de proteção das ondas para a prática desportiva, como as diversas modalidades de surf e esportes afins, constitui matéria ainda recente no escopo das políticas públicas de gestão territorial e das zonas costeiras ao redor do mundo. Algumas dezenas de artigos científicos, dissertações e teses foram desenvolvidos sobre o reconhecimento das ondas como um atributo socioambiental, econômico e cultural.

Essas iniciativas são fundamentais na construção de um saber comum, na divulgação e no fortalecimento das ideias em prol da conservação marinho-costeira, com especial enfoque na manutenção da qualidade de renomados “surf breaks” ao redor do mundo. Esta preocupação tem seu surgimento associado a percepção de ambientalistas, cientistas e surfistas, das alterações sobre o ambiente costeiro, no que tange inicialmente à poluição das águas do mar e às mudanças ocorridas na linha de costa (como o aumento das construções na faixa costeira), que afetam diretamente a quebra das ondas (podendo ser de maneira positiva ou negativa).

O mal dimensionamento e gestão de atividades antrópicas ao longo da zona costeira, como a má destinação de resíduos sólidos e líquidos provenientes de áreas urbanas e zonas industriais, assim como derramamentos de óleo no mar e a modificação da linha de costa por obras estão entre os principais fatores que ameaçam ondas icônicas e seu entorno

imediate. Intervenções de engenharia costeira como a instalação de infraestruturas portuárias, marinas, ou a construção de avenidas e passeios marítimos, assim como a retificação e dragagem de desembocaduras de rios alteram as características naturais das praias e do fundo do mar. Estas intervenções são responsáveis pela modificação ou até extinção de ondas ao redor do mundo. A exemplo, tem-se o ocorrido na famosa onda de Mundaka, na Espanha (Figura 4), que por conta de uma sucessiva dragagem no rio que desemboca no mar e que atuava como fonte de sedimentos para a quebra da onda afetou drasticamente sua qualidade por um longo período de tempo.

Outros exemplos recentes (Figura 5) que têm chamado a atenção do público e da mídia internacional e que colaboram para a conscientização sobre a conservação das ondas e do ambiente marinho costeiro estão relacionadas ao projeto de extração de petróleo no sul da Austrália (AUS) e ao vazamento de material radioativo, proveniente de reatores nucleares da usina de Fukushima, no Japão, após terremoto e tsunami, em 2011. O primeiro exemplo, caso concretizado, poderá contaminar o oceano e águas costeiras em diversas praias, localizadas em uma das principais zonas de surf da Austrália. Já o segundo caso gerou impactos gravíssimos e cumulativos em extensas áreas no litoral do Japão, ameaçando inclusive zonas costeiras a milhares de quilômetros de distância, trazendo enormes riscos à saúde humana.



2.1 A criação do conceito Reservas de Surf



NATIONAL SURFING RESERVES

No início dos anos 2000 foi proposto o conceito de “Surfing Reserves” (tradução literal - Reservas de Surf), como uma estratégia de conservação das ondas para a prática do surf e do ambiente marinho costeiro do seu entorno. Esta iniciativa nasceu e vem se desenvolvendo com mais força e engajamento político e comunitário, na Oceania, especificamente na Austrália.

Segundo Andrew Short e Brad Farmer, fundadores da “National Surfing Reserves – NSR Australia” (tradução literal - Reservas Nacionais de Surf”), a iniciativa teve início ainda na década de 1970, mas somente em 2005, através do trabalho colaborativo e voluntário de surfistas, cientistas e ambientalistas, deram início a nomeação legal e a governança de espaços costeiros que integram reconhecidos e icônicos “surf breaks” na costa australiana. Por definição, as reservas tem o objetivo incentivar o engajamento comunitário, a educação e o ativismo socioambiental, o reconhecimento da cultura surf no país, além de definir legalmente a zona protegida do surfbreak.



Placas da oficialização da "Dedication rock" da NSR de Manly-Freshwater, Killalea e Margaret River - Foto: Divulgação

Como fórmula para o sucesso, além do engajamento da população local, de políticos e da comunidade do surf, a iniciativa australiana conta com o apoio explícito e participativo de surfistas locais e ídolos de renome internacional, como o tri-campeão mundial de surf, Mick Fanning (AUS) e o 11 vezes campeão mundial de surf, Kelly Slater (EUA). O apoio de surfistas de renome colabora ao trazer ainda mais peso e visibilidade à discussão em âmbito nacional e internacional na estratégia de proteção das ondas Australianas.

Em 2006 foi a vez do país vizinho, a Nova Zelândia (NZ), dar início a sua estratégia de proteção das ondas.



Denominada “Surfbreak Protection Society - SPS” (tradução literal – Sociedade de Proteção dos picos de surf), sua criação está associada pela potencial ameaça do desenvolvimento territorial sobre uma onda caracterizada como um “tesouro” para a comunidade do surf neozelandês (Figura 9). O objetivo comum era compartilhado com a iniciativa australiana, da proteção e conservação dos atributos naturais associados aos surf breaks, como a qualidade das águas e dos ecossistemas marinho costeiros, além de focarem na diminuição de impactos nos acessos às praias.



À esquerda, pointbreak de Mangamaunu (NZ), à direita, traçado do projeto de construção de ciclovia e revitalização da rodovia na orla de Mangamaunu Bay (NZ) - Foto: Divulgação

A partir destas iniciativas, o conceito de proteção de ondas serviu como pontapé inicial para, alguns anos mais tarde, a ONG Save The Waves Coalition - STW, sediada na Califórnia (EUA), que já atuava na salvaguarda de ondas ameaçadas ao redor do mundo, como na Ilha da Madeira (Portugal), criar o programa internacional “World Surfing Reserves – WSR” (tradução literal - Reservas Mundiais de Surf - RMS). Idealizadas em parceria com a NSR Austrália e a International Surfing Association (ISA), as WSR têm sua origem em 2009 e estão embasadas na proposta da preservação do Patrimônio Mundial, da UNESCO, que busca proteger e preservar territórios, monumentos e sítios históricos, assim como formações naturais, biológicas e geológicas de alto valor para a humanidade, como patrimônio natural e cultural ao redor do mundo.

Neste sentido, as Reservas Mundiais de Surf surgiram com o objetivo de reconhecer a importância da formação das ondas e dos “surf breaks” de determinadas praias ou regiões costeiras de grande relevância internacional, sob o âmbito sociocultural, econômico e ambiental. A atribuição do título de RMS busca adicionar uma camada de proteção a onda e seu entorno, trazendo reconhecimento em nível internacional à região, tendo como diretrizes prioritária o fortalecimento e engajamento das comunidades locais em prol da conservação e manutenção de todo o meio ambiente no qual a onda está inserida.



World Surfing Reserves



Atualmente existem 11 praias nominadas com o título de Reservas Mundiais de Surf



Logos oficiais das Reservas Mundiais de Surf, expostas em ordem cronológica da sua nomeação (da mais recente para mais antiga).

Da esquerda para direita:

- Punta Borinquen – Porto Rico (2018)
- Noosa – AUS (2017)
- Guarda do Embaú – Brasil (2016)
- Gold Coast – AUS (2015)
- Punta de Lobos – Chile (2013)
- Bahía de Todos Santos – México (2013)
- Huancho de Sacs – Peru (2013)
- Santa Cruz – EUA (2011)
- Ericeira – Portugal (2011)
- Manly Beach – AUS (2010)
- Malibu – EUA (2009).

» Reservas Mundiais de Surf em 3 continentes «



Nota-se uma clara concentração da iniciativa das Reservas Mundiais de Surf no continente americano e na Oceania, principalmente em países e regiões onde a cultura surf está estabelecida a mais tempo, como as costas leste da Austrália e oeste dos EUA. Nesse contexto, além de ser o país pioneiro com a temática, a Austrália possui o maior número de ondas reconhecidas como áreas de surf protegidas. No total, o país possui 3 Reservas Mundiais de Surf, 21 Reservas Nacionais de Surf e 3 Reservas Regionais de Surf.



»» 2.2 Reserva Mundial de Surf no Brasil



Praia da Guarda do Embaú-SC - 9ª Reserva Mundial de Surf - Foto: Divulgação

O projeto de criação da RMS da Guarda do Embaú foi proposto, entre outros fatores, de forma a resguardar a famosa onda da Guarda e as qualidades socioambientais do seu entorno, de um projeto imobiliário que afetariam de maneira permanente a famosa onda da Guarda. O projeto pretendia construir um condomínio residencial em área interior à praia e contaria com uma marina para atracação de embarcações, o que demandaria a realização de obras de dragagem no leito do Rio da Madre. Os efeitos da implementação de um projeto desse porte trariam prejuízos irreversíveis para o ambiente costeiro, sobretudo na interface entre rio e o oceano, modificando drasticamente suas características geográficas, geomorfológicas e ecológicas.

Assim, a criação da RMS da Guarda do Embaú ocorreu em meio a inúmeras discussões com a comunidade local, empresários e surfistas, o que culminou na construção de um cenário de forte engajamento comunitário, contando posteriormente com o apoio do poder executivo do município de Palhoça. A RMS teve como apoiadores o campeão mundial de surf de 2015, Adriano de Souza, assim como o famoso surfista local e reconhecido internacionalmente por suas habilidades em ondas tubulares e pesadas, Ricardo dos Santos, o “Ricardinho da Guarda”. O assassinato do

surfista em 2015, em plena luz do dia nas ruas da praia da Guarda, por um policial militar fora de serviço foi sentido por toda a comunidade internacional do surf e serviu como combustível para a comunidade local se organizar e buscar novamente o status de Reserva Mundial de Surf, que veio a se concretizar no ano seguinte.

Atualmente a RMS da Guarda vem desenvolvendo oficinas socioambientais comunitárias, com o objetivo de discutir qual o modelo mais adequado para a gestão e o tratamento dos resíduos sólidos e líquidos da região. Logo, com o exemplo da Guarda, pode-se ver in loco que a gestão das reservas perpassa além da preocupação com a manutenção da qualidade da quebra da onda em si, devendo atuar sobre todos os fatores que envolvem o meio ambiente e a cultura surf deste setor costeiro.

Além da Guarda do Embaú, outros locais já ingressaram com a proposta para alcançarem o título de Reserva Mundial de Surf. Recentemente a proposta da criação da Reserva Mundial de Surf de Floripa, município de Florianópolis, Santa Catarina, foi preterida pela comissão avaliadora.

Outra iniciativa partiu de Saquarema, uma meca do surf brasileiro com extensa história e cultura surf e com ondas excelentes. A qualidade de vida na cidade hoje está em risco devido a expansão urbana desordenada.



»» 2.3 Reservas Mundiais de Surf, seu funcionamento e gestão

Na busca por caminhos de boa governança no ambiente marinho-costeiro, diferentes stakeholders em esfera nacional e internacional tem apresentado propostas com potencial de melhoras tanto na efetividade da governança quanto jurídica e, a proteção dos surf breaks via criação de espaços específicos, com gestão e manejo delimitados, pode ser utilizada como ferramenta ao cumprimento deste propósito. No cenário internacional, diferentes países e atores ingressaram com as iniciativas de modelos de proteção – como as reservas de surf – como ferramenta de gestão marinho-costeira.

»» 2.3.1 Atores e experiências no âmbito internacional

Hazla por tu ola e Ley de Preservación de las Rompientes Apropriadas para la Práctica Deportiva (PERU)

O programa "Hazla por tu ola" (faça por sua onda) decorre de iniciativa organizada pelos atores Conservamos por la Naturaleza, Sociedad Peruana de Derecho Ambiental (SPDA) e Federación Nacional de Tabla (FENTA), e surgiu em 2015 após o Peru, em 2013, regulamentar a primeira lei sobre proteção de ondas para surf do mundo – publicada em 2000 (Lei Nº 27280 – Ley de Preservación de las Rompientes Apropriadas para la Práctica Deportiva) -, a chamada lei de rompientes. Em resumo, o ato normativo nasce de um impacto consolidado e uma ameaça de extinção de dois dos surf breaks mais tradicionais do Peru, La Herradura (Lima) e Cabo Blanco (Região de Piura, Província de Talara), respectivamente.

Aos cuidados da Dirección General de Capitanías y Guardacostas (DICAPI), órgão da Marinha de Guerra peruana, é imposto pela ley de rompientes a obrigatoriedade de registro para proteção legalmente atribuída, sendo indispensável ao registro que haja estudos hidro oceanográficos de batimetria que comprovem a surfabilidade da onda, os planos de localização e detalhes correspondentes, devidamente aprovados pela resolução da diretoria emitida pelo DICAPI (SANTOS, 2018, p. 120). Nesse contexto legal a primeira onda a ser protegida foi a icônica onda de Chicama, no norte do país, considerada a onda mais longa do mundo.

Fundacion Punta de Lobos (CHILE)

A entidade tem atuação limitada ao surf break Punta de Lobos, área com ondas de alta qualidade e reserva mundial de surf. Entre suas ações na busca da boa governança destaca-se o foco na implementação de modelo de conservação privado por meio de Servidão Voluntária (SV), com fundamento no Direito Real de Conservação reconhecido pela lei nº 20.930 de 2016 chilena. A área de Mirador em Punta de Lobos foi adquirida e transferida em caráter perpétuo – nos moldes fundamentados na legislação – a Punta de Lobos World Surfing Reserve.

SurfBreak Protection Society e New Zealand Coastal Policy Statement (NZCPS) (Nova Zelândia)

A Nova Zelândia é um dos países mais envolvidos com a cultura surf no mundo e com robusta quantidade de surf breaks distribuídos em ambientes urbanos – em sua maioria bem planejados e organizados – e em espaços “virgens” com significativa biodiversidade (SANTOS, 2018) e foi considerada como 2º país no ranking elaborado pelo portal Surflife sobre os melhores lugares para viver no mundo para os praticantes do surf.

A SurfBreak Protection Society (SPS) é uma organização ambientalista desde 2006 dedicada à conservação dos surf breaks neozelandeses através da preservação de suas características naturais, qualidade da água, ecossistemas marinhos e acesso de baixo impacto.

A atuação da SPS distribui-se entre ações diversificadas em que participa diretamente ou indiretamente, na coleta de informações transformadas em uma base de recursos de pesquisa que envolvem diferentes atividades, tais



como petições judiciais, submissões, relatórios e trabalhos relacionados ao surf. Considerando o número de ações publicadas e formalizadas, a SPS figura entre as mais atuantes organizações deste segmento – ao lado da Surf Rider Foundation e da Save the Waves Coalition –, a que mais compilou informações pertinentes e a que de maneira mais objetiva apresenta suas metas para as próximas gerações (SANTOS, 2018).

O modelo neozelandês – consequência da mobilização de comunidades de surfistas e do lobby da SPS – de proteção dos surf breaks é apontado como talvez o mais progressista, pois com base no New Zealand Coastal Policy Statement (NZCPS) de 2010, as decisões de planejamento do desenvolvimento da costa do país levam em consideração a existência dos surf breaks (REIBLICH, 2013, p.57).

Surfing Recreation Reserve (Austrália)

No estado australiano de Victoria surgiu em 1971, a Bells Beach Surfing Recreation Reserve, voltada à área terrestre em razão da importância histórica e cultural do lugar para o surf nacional e internacional. O modelo de Bells inspirou o movimento que em 2005 criou o Programa Australiano das “Reservas Nacionais de Surf” – National Surfing Reserve (NSR), que focou nos espaços marinhos.

A reserva de Bells Beach foi o primeiro modelo de reserva de surf no mundo e possui característica híbrida, pois está amparado na legislação (indiretamente) e em governança bem organizada, pois é uma Crown Land (terra da coroa) gerida pela Surf Coast Shire (Condado de Surf Coast), está próxima de áreas privadas, de outras reservas costeiras gerenciadas pelo Surf Coast Shire e do Great Otway National Park e em parte do Parque Nacional Marinho Point Addis (SANTOS, 2018, p.112).

Vale destacar que a área da reserva está também sob a égide do Environment Protection and Biodiversity Conservation Act 1999.

Nesse sentido foi elaborado o Bells Beach Surfing Recreation Reserve Coastal Management Plan 2015-25 com foco em dois princípios diretores – respeito e proteção – e três valores centrais – meio ambiente natural, patrimônio indígena e cultura do surf.

National Surfing Reserves e NSW Crown Lands Act (Austrália)

A organização National Surfing Reserve (NSR) surge neste cenário e foi a primeira a utilizar a expressão Reservas Nacionais de Surf como espaços onde o surf é protagonista, não só por suas características técnicas de esporte, mas especialmente pelos aspectos culturais, históricos e ambientais.

A NSR inovou e avançou na agenda ambientalista apresentando o modelo das Reservas Nacionais de Surf. A criação do programa, por si só, serviu como ponto de partida no campo da propositura de modelos similares que visem novos instrumentos para boa governança dos espaços marinho-costeiros (SANTOS, 2018, p.106).

A ONG apontou critérios para que um surf break seja designado como NSR: a) que as ondas tenham uma determinada qualidade,; b) que seja um sítio consagrado local e nacionalmente pela comunidade do surf; e c) que as praias e ondas tenham um uso considerado de longo termo pela comunidade local e nacional de surf. Há também um programa de “Reservas Regionais de Surf” – Regional Surfing Reserves (RSR), que leva em conta os referidos critérios, bem como que as ondas sejam regionalmente classificadas como surf breaks.

NSW Crown Lands Act

O primeiro ato normativo a acobertar juridicamente as reservas de surf em NSW foi o Crown Lands Act 1989, substituído pelo Crown Land Management Act 2016 e regulamentado pelo Crown Land Management Regulation 2018 (SANTOS, 2018, p.109-110). As Crown Lands não se destinam exclusivamente aos surf breaks e tem sua gestão e manejo sob competência dos entes federativos australianos o que permite que estes espaços possam ser geridos de forma a proteger as reservas de surf australianas desde que articulados com as demais políticas territoriais (SANTOS, 2018, p. 109-110).



Surfers Appreciating Natural Environment (Austrália)

No contexto do processo de governança da proteção dos surf breaks de Bells Beach Surf Recreation Reserve (ao lado da Surfrider Foundation Austrália) figura a ONG Surfers Appreciating Natural Environment (SANE) fundada em 1988 promove conscientização e compreensão das questões de conservação costeira visando a proteção e restauração da beleza natural da Reserva Recreacional de Surf de Bells Beach e biodiversidade adjacente (SANTOS, 2018, p. 94).

Save The Waves Coalition (EUA)

A ONG californiana de Santa Cruz (EUA) dispõe de atuação variada na proteção dos espaços marinho-costeiros, das ondas surfáveis e surf breaks visualizando o surf como instrumento proativo de conservação destes ambientes e recursos a longo prazo.

A organização apresenta três programas, sendo eles: i) Endangered Waves; ii) Surfonomics; e iii) World Surfing Reserves.

Os programas Endangered Waves (ondas ameaçadas – tradução livre) e Surfonomics (economia do surf – em português) figuram como “reforços instrumentais” da governança na proteção do surf breaks e consolidação da ideia e reconhecimento das reservas de surf.

Quanto ao Surfonomics, a organização apresenta estudos de valoração dos ambientes com surf breaks e cultura do surf associada com intuito de divulgar os aspectos econômicos e a importância inerente à proteção e envolvimento social, logo afirma que através do programa determina o valor econômico de uma onda e do surf para as comunidades locais para ajudar os tomadores de decisão a fazer melhores escolhas para proteger seus recursos e ondas nos ambientes marinho-costeiros.

Como visto, diferentes atores internacionais apresentam fórmulas que vem sendo trazidas via governança e/ou legalidade, o que vem contribuindo às melhorias na identificação do esporte e cultura surf praticada em espaços de biodiversidade sensíveis. (SANTOS, 2018, p.133).



Inauguração da “Dedication rock” da NSR de Manly-Freshwater com a presença de autoridades locais e do 11x campeão mundial de surf, Kelly Slater - Foto: Surfline.com

»» CAPÍTULO 3

Gestão da Zona Costeira do Brasil

Ainda que hoje tenhamos um conjunto de normas que possuem a participação da sociedade como um dos princípios para disciplinar o uso e ocupação do território costeiro, os surfistas enquanto atores sociais foram muitas vezes ignorados ou não reconhecidos como um grupo de interesse que possui um modo de vida relacionado a determinados locais onde ocorrem ondas propícias para a prática do surf.

O objetivo deste capítulo é discutir algumas das políticas públicas existentes que devem ser consideradas no processo de gestão e reconhecimento de uma Reserva de Surf e também demonstrar que há espaço para essa iniciativa no contexto da gestão costeira do Brasil, além disso é importante que fique claro que a participação social, com o engajamento dos surfistas como atores decisivos nos rumos do território, é essencial para o sucesso de toda essa estratégia.

3.1 Normas incidentes na zona costeira brasileira

Um estudo realizado por Juras (2012) elencou as principais normas vigentes no País aplicáveis ao território marinho, sendo que várias também são aplicáveis a parte terrestre da zona costeira. Além de destacar a Lei n. 7.661, de 1988, que institui no País o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, foi apresentado nesse estudo um vasto conjunto de normas, divididas em seis categorias:

1. Legislação ambiental de caráter genérica: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA);
2. Proteção dos ecossistemas e da biodiversidade e conservação dos recursos naturais vivos: Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e as alterações instituídas pela Lei n. 12.727, de 17 de outubro de 2012;
3. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
4. Lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca;
5. Controle de poluição e de degradação ambiental: Nesse ponto destaca-se a PNMA, especificamente por meio do Licenciamento Ambiental, que previsto na Lei 6.938/1981;
6. A Lei Complementar n. 140 de 8 de dezembro de 2011 que incumbe à União, entre outras atribuições,

a de promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;

7. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana;

8. Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;

9. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

10. Lei n. 9.433, 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos;

11. Lei n. 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;

12. Lei 7.802/1989 prevê registro para produção, exportação, importação, comercialização e uso de agrotóxicos;

13. Introdução de espécies invasoras: A Lei n. 5.197/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

14. A Lei da Pesca, n. 11.959/2009;

15. Mudança do clima: A Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC);

16. Responsabilidade civil, administrativa e penal por dano ao meio ambiente: Aqui é destacado o art. 225, § 3º, da Constituição Federal, o qual prevê que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente



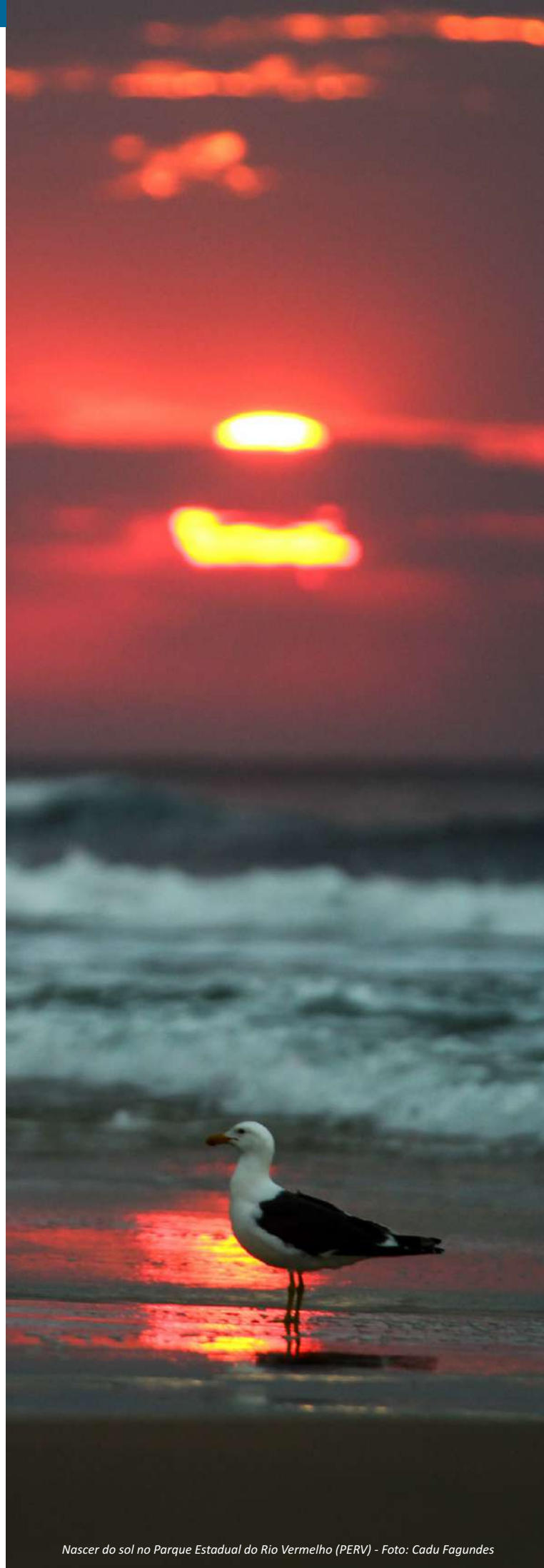
sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos;

17. a Lei 6.938/1981, especificamente no § 1º do art. 14 quando estabelece que sem obstar a aplicação das penalidades administrativas, o poluidor fica obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade;

18. a Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos ambientais;

19. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 conhecida como Lei de Crimes Ambientais

A falta de "enforcement" desse conjunto de normas denota uma verdadeira inércia dos Poderes da República em tratar de temas substanciais para o verdadeiro desenvolvimento sustentável da zona costeira e marinha do Brasil. Dessa forma a sociedade deve assumir sua responsabilidade de buscar o protagonismo nos processos de gestão do nosso litoral sem é claro, deixar de provocar a ação estatal.



3.2 O PNGC e os instrumentos de gestão costeira

Em 1988, por meio da Lei n. 7.661, foi instituído no Brasil o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC que visa especificamente, “orientar a utilização racional dos recursos na zona costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade da vida de sua população, e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural”.

A lei que institui o PNGC elencou uma série de instrumentos que devem ser utilizados para que o Gerenciamento Integrado da zona costeira brasileira cumpra seus objetivos.

Figueiredo (2013) propõe uma divisão dos instrumentos aplicados à gestão da zona costeira brasileira em instrumentos diretos e indiretos.

Instrumentos indiretos: São todos os instrumentos de gestão ambiental aplicados no âmbito da zona costeira, não elencados no Decreto 5.300/04. Entre esses instrumentos são os seguintes:

- **Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP;**
- **Planos de Recursos Hídricos;**
- **Planos de Resíduos Sólidos;**
- **Plano Nacional sobre Mudança do Clima;**
- **Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;**
- **Planos de Saneamento Básico; e**
- **entre outros,**
- **Planos Diretores Municipais.**

Os instrumentos diretos de gestão costeira pautam a ação governamental a partir de competência estabelecida pelo Decreto n. 5.300/04 e pelo PNGC II aos poderes e órgãos da estrutura criada para a gestão costeira com objetivo de atingir a finalidade da Lei 7.661/88 e os objetivos do PNGC II. Assim, aplicam-se para a gestão da zona costeira os seguintes instrumentos, de forma articulada e integrada:

- I - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC;
- II - Plano de Ação Federal da Zona Costeira – PAF;
- III - Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro - PEGC;
- IV - Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC;

V - Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro - SIGERCO;

VI - Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira - SMA;

3.3 Iniciativas da sociedade civil para gestão costeira nacional

O incremento das atividades no meio ambiente marinho do Brasil e suas possíveis consequências, não só para o mar, mas também para a área continental da Zona Costeira, abriram os olhos da sociedade para a necessidade de se evitar danos ao meio ambiente marinho. A sociedade civil buscou se organizar. Nos últimos quinze anos grandes organizações da sociedade civil começaram a estruturar programas para colaborar na conservação dos oceanos somando esforços a dezenas de iniciativas já existentes no País.

- **Em 2006 a Fundação SOS Mata Atlântica, por exemplo, inaugurou seu programa marinho, chamado Programa Costa Atlântica;**

- Em 2007, o Greenpeace realizou uma pesquisa com mais de 40 especialistas do governo, ONGs e da academia. “Todos foram unânimes em dizer que nossas águas estão se afogando em problemas por conta da gestão desordenada, da insuficiência de áreas protegidas capazes de repor nossos estoques pesqueiros e da vulnerabilidade dos oceanos às mudanças climáticas”. A partir dessa pesquisa a Organização iniciou sua campanha para a conservação do mar no Brasil.

- **A Ouvidoria do Mar foi fundada na cúpula dos povos, em 2012, durante a Rio + 20, lançou um coletivo autônomo e autogestionado, criado a partir da convergência de atores sociais, científicos e políticos que atuam em prol da conservação e gestão dos ecossistemas costeiros e marinhos.**

- O Instituto Ecosurf criou, em 2012, durante a Rio+20, o Painel Brasileiro de Surf e Sustentabilidade, reunião de surfistas e organizações para defender a conservação do meio onde o esporte é praticado e também debater temas ligados à produção, consumo e gestão de resíduos relacionados ao surf, o qual teve o apoio do Instituto APRENDER Ecologia e diversas organizações e surfistas de todo o Brasil;

- **Há cerca de quatro anos o WWF também criou programas marinhos no Brasil;**

- Instituto Linha D'água foi fundado 2013 para fazer investimento social privado para projetos de



conservação da diversidade biológica e dos sistemas socioculturais do litoral brasileiro;

- **A Oceana e a Rare se instalaram no Brasil em 2014 com foco exclusivamente em temas marinhos.**

- Painel Brasileiro para o Futuro dos Oceanos – PainelMar foi criado em 2015 e trata-se uma plataforma colaborativa multi-setorial de indivíduos e organizações que atua na interface do conhecimento e tomadas de decisão, visando a qualificação de políticas para o uso sustentável e saúde dos oceanos;

3.4 As Reservas de Surf no contexto da gestão costeira no Brasil

Apesar da existência de uma Política de Gerenciamento Costeiro no Brasil, sua baixa implementação leva a necessidade de se fortalecer a gestão costeira de forma coordenada com outras políticas e com o apoio e participação da comunidade. As Reservas de Surf podem figurar como catalisadoras deste processo.

O surf pode ser um elemento promotor de sustentabilidade na gestão costeira. A partir do momento em que a comunidade de surfistas se reconhece como grupo de interesse nesse processo tende a se organizar para exercer uma ação de advocacy em busca da aplicação de instrumentos legais já existentes. Considerando que as Reservas de Surf por si só não trazem, a priori, uma nova orientação normativa para os territórios, mas que são catalisadoras da mobilização social pela aplicação de políticas públicas para a sustentabilidade dos picos de surf, a mobilização social gerada a partir do Programa Brasileiro de Reservas de Surf ao demandar a implementação articulada de políticas públicas no nível local pode ter efeitos práticos para a gestão costeira.

Se formos classificar as Reservas de Surf no contexto dos Instrumentos de Gestão Costeira teríamos que abrir uma nova classificação, pois não há como caracterizar as reservas como instrumentos diretos e indiretos, pois aqueles são instrumentos de caráter obrigatório e as Reservas de Surf são instrumentos voluntários onde o protagonismo está nas mãos da sociedade. Nesse contexto, entendendo a estrutura de governança do PBRS se observa que a influência do Programa para mobilizar a

implementação dos instrumentos diretos e indiretos de gestão costeira acontece de duas formas: a partir da estrutura de gestão mais ampla e a partir da própria realidade local onde estão situadas.

No contexto do PBRS as ações de comunicação, técnicas e políticas são exercidas pela secretaria executiva do Programa. As ações políticas são conectadas e interdependentes em relação às outras "categorias de ações" e como o sistema é aberto a secretaria do Programa tem a missão de interagir com os mais diversos entes da pluralidade de representações dos setores da sociedade em nível nacional e global com finalidade de buscar recursos materiais e humanos, trabalhar pela efetividade da gestão costeira em nível nacional. Dessa forma a secretaria pode contribuir para o desenvolvimento e implementação de instrumentos como o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira, o Relatório de Qualidade Ambiental para a Zona Costeira, Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira e Zoneamento Ecológico Econômico, entre outros.

Em relação ao manejo local da Reserva Nacional de Surf, se observa, de forma exemplificativa, potencial para o fortalecimento dos seguintes instrumentos:

Unidades de Conservação

O potencial das UCs como aliadas do conceito de Reservas de Surf é enorme. Inclusive, a única Reserva Mundial de Surf do Brasil, na Guarda do Embaú, está localizada no entorno do Parque Estadual do Tabuleiro. A APA estadual do Entorno Costeiro e a Área de Proteção Ambiental APA da Baleia Franca e representantes do comitê gestor local atuam em prol da implementação daquelas unidades.

As UCs são espaços territoriais criados por ato do poder público. Apesar da proteção das ondas enquanto recurso natural para o desenvolvimento por meio do surf não figurar entre os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, deve atrair a efetiva participação da comunidade do surf pois uma UC bem implementada com seus instrumentos básicos de gestão, como Plano de Manejo e Conselho Gestor atuante, traz grandes possibilidades para a proteção dos picos de surf.

Outros locais com um histórico de desenvolvimento da comunidade de surfistas encontram algum paralelo com proteção ambiental desempenhada pelas UCs ao longo de todo o litoral brasileiro, como as áreas sob gestão federal (Reserva



Biológica de Comboios em Linhares-ES), no âmbito Estadual (Parque Estadual do Rio Vermelho em Florianópolis-SC, Área de Proteção Ambiental da Costa de Itacaré em Itacaré-BA, Área de Proteção Ambiental Bonfim Guaraíra em Tibau do Sul-RN), ou ainda as municipais (Parque Natural Municipal da Prainha no Rio de Janeiro-RJ ou a Área de Proteção Ambiental da Serra do Guararu em São Paulo-SP).

Plano Municipal da Mata Atlântica

Dos 17 estados brasileiros que são banhados pelo Oceano Atlântico, 14 encontram-se no Bioma da Mata Atlântica, único bioma que possui uma legislação específica para a utilização e proteção de seus recursos naturais (Lei n. 11.428/2006). As Reservas de Surf podem sobremaneira fomentar a elaboração e implementação desses planos, atuando por meio de projetos e ações de controle social.

Projeto Orla

O Projeto Orla trata-se de uma ação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) discutida no âmbito do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO) para ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União e possui espaço qualificado para a participação da sociedade no qual representantes do comitê local podem influenciar diretamente nas tomadas de decisão.

Saneamento

O saneamento básico é definido como o conjunto de serviços, infraestrutura e operações para garantir abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de águas pluviais. Todos esses fatores são de grande relevância para um ambiente saudável para a prática do surf e para a qualidade de vida da comunidade. As políticas de saneamento também demandam a participação qualificada da comunidade e o comitê gestor de uma Reserva de Surf pode ter uma ação decisiva no aprimoramento e implementação de sistemas de saneamento.

3.5 Gestão baseada em ecossistemas e o Programa Brasileiro de Reservas de Surf

Dois aspectos são inovadores dentro da proposta para a criação do Programa Brasileiro de

Reservas de Surf: o primeiro diz respeito ao estabelecimento em si do programa, já que este conceito existe em poucos países no mundo. O segundo aspecto relaciona-se com a forma de gestão assumida para este programa que será baseada em ecossistemas (GBE). Mas o que significa assumir uma gestão baseada nos ecossistemas?

Por se tratar de uma estratégia para a gestão integrada da zona costeira e marinha e do continente, focada na conservação dos processos, das funções e das interações ecológicas essenciais entre os organismos e seu ambiente e ao uso sustentável dos ecossistemas numa perspectiva equitativa de geração de serviços ecossistêmicos e bem-estar humano, a GBE encontra-se fundamentada sobre mais de uma dezena de princípios, a saber:

“Uma abordagem interdisciplinar que relaciona os princípios ecológicos, sociais e de governança a escalas temporais e espaciais apropriadas numa área geográfica distinta no sentido de alcançar o uso sustentável dos recursos. O conhecimento científico e o monitoramento efetivo são usados para reconhecer as conexões, integridade e biodiversidade dentro de um ecossistema, juntamente com sua natureza dinâmica e incertezas associadas. Leva em conta, principalmente, a junção do sistema sócio ecológico” (LONG et al, 2015).



Comparação entre os principais aspectos da gestão tradicional frente a Gestão Baseada em Ecossistemas

SISTEMAS TRADICIONAIS DE MANEJO	GESTÃO BASEADA EM ECOSSISTEMAS
Foco do manejo definido artificialmente (jurisdições, recursos naturais aproveitados, setor econômico)	Foco do manejo definido por bases científicas (ecossistemas)
Os sistemas sociais são independentes do ecossistema	Considera os efeitos dos sistemas sociais sobre o ecossistema
Objetivos de manejo a curto prazo	Objetivos de manejo a longo prazo
Escala espacial e temporal única	Considera múltiplas escalas espaciais e temporais
Processo de tomada de decisão pouco participativo	Processo de tomada de decisão participativo
Gestão de uma única espécie	Gestão de todo o ecossistema
Gestão de apenas um setor	Integração de todos os setores que exercem pressão sobre os ecossistemas

Fonte: Elaborado pelo autor.



»» CAPÍTULO 4

Proposta para o Programa Brasileiro de Reservas de Surf

4.1 Diretrizes Gerais – Institucionalização e Sustentabilidade



Praia do Moçambique - Parque Estadual do Rio Vermelho (PERV), Florianópolis-SC - Foto: Cadu Fagundes

A proposição de Reservas de Surf não se resume apenas ao reconhecimento de um espaço territorial, mas sim a criação e desenvolvimento de uma identidade que seja percebida e apropriada pela comunidade do surf claramente como algo que se estabeleça no tempo e contribua significativamente com a preservação da cultura surf e a sustentabilidade econômica e ambiental dos sítios onde estão localizadas. Desta forma, o Programa Brasileiro de Reservas de Surf precisa ser formalmente estabelecido e continuamente desenvolvido para que esta semente germine, tenha raízes e gere frutos constante e permanentemente.

Como diferencial estratégico é fundamental que sua elaboração seja realizada de forma integrada e participativa envolvendo instituições e pessoas com experiência e potencial de colaboração. A partir da elaboração do presente relatório, a proposta será discutida em três workshops regionais ao longo do litoral brasileiro. Para a efetiva implementação e, principalmente, para a construção de uma identidade forte, é necessário que o PBRS seja planejado e desenvolvido com uma visão sistêmica que possa influenciar nos contextos político, social, econômico e ambiental nos quais está relacionado. Essa visão sistêmica é necessária para que o PBRS desenvolva conectividade e interatividade, promovendo além de ações voltadas para a consecução dos objetivos das Reservas de Surf, o desenvolvimento de fluxos e interações com e entre instituições públicas e privadas diversas e especialmente as comunidades do surf e locais visando o fortalecimento do programa.

O sucesso do Programa depende da sua autonomia administrativa e financeira. Por isso a estrutura de governança é fundamental para o êxito do PBRS, o qual deve ter por princípio a gestão transparente, integrada, descentralizada e participativa. Deve ter uma estrutura operacional autônoma, simplificada, horizontal, customizada, adaptativa e focada no propósito e nos objetivos do programa. Seus mecanismos de gestão devem ser organizados no sentido de descentralizar, desconcentrar e desburocratizar os circuitos de planejamento e decisão, customizar processos, fomentar a cooperação institucional, o compartilhamento de recursos e dinamizar o fluxo da informação.



4.2 A estrutura de governança

Propõe-se haver instâncias colegiadas consultivas, deliberativas e executivas com competências e responsabilidades definidas, inter-relacionadas e interdependentes de âmbito nacional e local focadas no cumprimento do propósito do programa, quais sejam:

Conselho Estratégico

Trata-se de um conselho consultivo constituído por pessoas físicas que sejam entusiastas do Programa e que sejam influenciadores: surfistas profissionais, empresários, artistas, jornalistas e pessoas ligadas à temática da conservação da natureza. Esse conselho é importante para agregar valor e proporcionar solidez e credibilidade institucional ao PBRS além ajudar na sua implementação com ideias e sugestões para seu aprimoramento, bem como para facilitar a penetração do PBRS na sociedade e nos meios de comunicação.

Conselho Deliberativo

A proposta de estruturação de um Conselho Deliberativo passa pelo objetivo de descentralizar decisões. Esse Conselho, deve incluir instituições (pessoa jurídica) que estão contribuindo no processo de discussão do PBRS, teria por atribuições, dentre outras; acompanhar e avaliar o processo de implementação do PBRS; estabelecer, aprovar e ajudar a viabilizar estratégias de sustentabilidade ao PBRS; dar suporte e avaliar a atuação do Núcleo/secretaria Executivo; realizar a avaliação, reconhecimento, declaração e descredenciamento das Reservas; aprovar planos de gestão elaborados pelas instâncias operacionais locais; avaliar e aprovar a gestão dos recursos financeiros do PBRS; selecionar projetos encaminhados ao Fundo Brasileiro de Reservas de Surf, dentre outras atividades que devem ser detalhadas no regimento interno.

Núcleo Executivo Nacional / Secretaria Executiva

Este núcleo executivo é formado pelas organizações que deram origem ao programa (Institutos APRENDER Ecologia e Ecosurf) e deve ser responsável pela coordenação, representação e gestão operacional/compartilhada do PBRS, envolvendo aspectos técnicos, administrativos, políticos, financeiros e burocráticos tais como articulação institucional, secretariado, divulgação e comunicação, regulamentação, captação de recursos em nível internacional, nacional e regional, dentre outros.

Teria por competências: facilitar processos e relacionamentos funcionais no contexto do PBRS; fazer o planejamento para desenvolvimento do PBRS e estabelecer uma agenda de implementação;

estabelecer procedimentos e etapas para candidaturas e reconhecimentos de reservas de surf; estabelecer diretrizes/orientações técnicas para a elaboração dos planos de gestão locais; realizar capacitações de recursos humanos e fortalecimento institucional; disseminar informações e conhecimentos sobre temas relacionados ao contexto do PBRS; estimular candidaturas de locais à Reserva de Surf; formular/indicar critérios, procedimentos e métodos gerais para o reconhecimento das Reservas de Surf e elaboração dos planos de gestão locais; acompanhar a gestão das Reservas de Surf e proporcionar suporte administrativo, técnico, jurídico e logístico quando necessário; promover e organizar campanhas, eventos e intercâmbios nacionais e internacionais; articular a Rede Brasileira de Reservas de Surf e conectá-la à Rede Mundial; identificar demandas e fontes de recursos financeiros, gerir e prestar contas dos recursos do PBRS; firmar parcerias e instrumentos jurídicos com entes públicos e privados; promover a integração e sinergia do PBRS com políticas, programas e planos governamentais setoriais e intersetoriais relacionados, dentre outros.

Comitê de Gestão Local

No âmbito de cada Reserva Brasileira de Surf, deve haver uma estrutura de gestão local em forma de comitê (ou associação), integrada por representantes da comunidade do surf local e outras representações de âmbito local/regional que será responsável pela gestão democrática da reserva. Sua atribuição é divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes à gestão da Reserva. Também, por garantir que todos os critérios sejam cumpridos e por sua implementação de forma participativa mediante a elaboração e execução do plano de ação/gestão/gerenciamento/manejo, articulação institucional local e regional, competência deliberativa no âmbito da reserva, atividades de sensibilização pública, informação e divulgação sobre a reserva e captação de recursos, dentre outros.

Processos e Procedimentos

Deve-se ter por princípio que a iniciativa da criação das Reservas Nacionais de Surf deve partir das comunidades interessadas. A secretaria executiva deve dispor no sítio eletrônico do PBRS as informações necessárias e orientar os interessados para que possam ingressar com o pedido adequado ao cumprimento dos critérios e objetivos do Programa.

Inicialmente será eleita uma Reserva Nacional por ano, mas posteriormente além de ser necessário avaliar esse número poderão também se abrir a



possibilidade de qualificação de Reservas Regionais. A estratégia de começar com uma Reserva por ano é fundamental para que se concentrem esforços no planejamento estratégico e sua implementação.

A primeira etapa da apresentação da candidatura será por meio de uma carta de intenções da proponente. Após uma triagem a partir de critérios formais exigidos na chamada para apresentação das candidaturas e uma avaliação técnica preliminar, a secretaria executiva deve solicitar a inscrição formal das candidaturas e após receber apresentar (diretamente ou por meio de consultores ad hoc) parecer técnico avaliando o cumprimento dos critérios de seleção e posteriormente encaminhar uma lista com três candidaturas para o conselho deliberativo que terá a missão de selecionar a candidata eleita. As candidatas que não forem selecionadas poderão reapresentar sua candidatura nos anos seguintes.

Fundo Brasileiro para Reservas de Surf – FBRS

Todo projeto ou programa para ser implementado precisa contar com aporte de recursos para que cumpra seus objetivos. Quando se fala de recursos financeiros é importante que se tenha um mecanismo que proporcione o fluxo de recursos tanto para atividades meio quanto para atividades finalísticas do objeto a ser financiado. O Fundo que estamos propondo é um desses mecanismos financeiros.

Os fundos podem ter personalidade jurídica de direito público e privado, no contexto do PBRS se está trabalhando com a perspectiva de um fundo cuja personalidade jurídica é de direito privado mas de interesse público.

O objetivo do fundo é captar recursos e fomentar processos e procedimentos inerentes a estrutura de governança do programa e especialmente, apoiar iniciativas e projetos dedicados a implementação das Reservas de Surf tais como a elaboração do planejamento, eventos locais e projetos ligados aos aspectos culturais, econômicos, e esportivos e ambientais no território das Reservas e seu entorno.

As fontes de recursos do FBRS serão variadas, em especial advindas de recursos privados, tanto de pessoas físicas como jurídicas, contudo também há a possibilidade de se utilizar recursos públicos. Os recursos privados serão derivados tanto de doações quando de projetos desenvolvidos e apresentados pelas organizações que compõem a secretaria executiva à outros fundos, organizações da sociedade civil ou empresas. Embora se entenda que o meio empresarial ligado ao surf seja um potencial investidor no PBRS, há empresas dos mais variados ramos que, estando alinhadas aos princípios do Programa, podem investir

recursos no Fundo, inclusive há a possibilidade, devido a ampla área de atuação do Programa, de se contar com o benefício fiscal oferecido por meio de leis relacionadas ao incentivo a projetos culturais, esportivos e sociais. Importante ressaltar que independente do fomento da FBRS as organizações locais envolvidas no contexto das Reservas também terão autonomia para captação de recursos e obviamente execução de projetos.

Entre as fontes de fundos e órgãos públicos, essas são também muito variadas e estão presentes no Brasil e no Exterior, e estão disponíveis tanto por demanda espontânea quando por meio de chamadas públicas. Há também recursos que podem ser derivados de termos de ajustamento de condutas, compensação ambiental e outros mecanismos ligados ao fomento para a conservação do meio ambiente.

A estrutura de gestão do FBRS é diretamente ligada ao arranjo de governança do Programa. Dessa forma a secretária executiva é o ambiente gestor que vai tratar das atividades meio e atividades finalísticas do instrumento financeiro e será apoiada pelo conselho deliberativo que por meio da indicação da secretária executiva será responsável pela aprovação de projetos, orçamento e investimentos e ajudará a fomentar o caráter participativo da gestão, a transparência na prestação de contas sobre processos, gastos e monitoramento dos resultados.



4.3 Seleção de critérios e parâmetros para o reconhecimento de áreas de surf protegidas no Brasil

A seleção das ondas e do ambiente costeiro a ser protegido passa necessariamente pelo uso de critérios que vão embasar sua escolha em detrimento de outra área de surf, como utilizados nas iniciativas das Reservas Mundiais de Surf (RMS) Save The Waves Coalition (STW) e National Surfing Reserves Austrália (NSR).

De maneira geral, os critérios abrangem, além da qualidade, consistência e relevância das ondas, o entorno do ambiente costeiro do surf break, a partir da identificação da presença de uma variedade e riqueza de recursos naturais, características paisagísticas e biodiversidade (ex: se possui fontes de água, como rios, lagos e aquíferos, presença de remanescentes florestais, espécies ameaçadas, etc). Incluem também fatores políticos-administrativos acerca de gestão costeira e marinha, a exemplo se há a existência de outras categorias de proteção (ex: Unidades de Conservação e Áreas Protegidas).

Os demais pilares que constituem o “bem estar” para a sustentabilidade - social, cultural e econômico (além do ambiental, descrito acima) também são abrangidos por meio da constatação e percepção do enraizamento de uma cultura surf no local e uma economia vinculada ao turismo de surf na região. Por fim, mas não menos importante, o engajamento social com a proposta de proteção do surf breaks, demonstrando apoio explícito e massivo da comunidade do surf, da comunidade local e institucional constitui outro critério fundamental para a seleção das áreas de surf protegidas.

Critérios e parâmetros internacionais para o reconhecimento de Reservas de Surf

Conforme Short & Farmer indicam, de modo a acomodar uma variedade de surf breaks ao longo de diferentes escalas geográficas e de significância foram propostos três níveis de reservas, considerando o modelo australiano: regional, nacional e mundial.

Os surf breaks devem possuir características que preenchem os seguintes critérios:

1. Qualidade e consistências das ondas razoável (surf break de classe regional);
2. Local considerado e reconhecido como especial pela comunidade de surf local;
3. Usufruto pela comunidade de surf local das ondas, da praia ou outro ambiente costeiro por um longo prazo.

Assim foram propostos 4 grupos de macro critérios, no qual as ondas e praias elegíveis precisam demonstrar que possuem tais características e engajamento:



»» CONSIDERAÇÕES FINAIS



Surf na Praia dos Ingleses, Florianópolis - Foto: Cadu Fagundes

Fica claro nesse documento que a comunidade do surf tem um enorme potencial para atuar tanto na degradação como na conservação de seu “habitat”. Em vários lugares no mundo se está utilizando as Reservas de Surf como instrumento para minimizar os impactos na zona costeira. No Brasil, a partir de agora, temos a opção de pegar essa onda. Está na hora de reverter o quadro de degradação das nossas praias. Temos que optar pela conservação!

Não temos um modelo pronto, como já afirmamos, esse documento apresenta uma proposta que deve ser aprimorada pela nossa comunidade. Independente do desenho final do programa ele somente terá sucesso a partir da união de esforços. A parceria é fundamental!

Estamos abertos a críticas e sugestões que serão absorvidas observando aspectos técnicos, jurídicos e também a capacidade institucional. Temos consciência que o desafio é enorme. O Brasil é um País no qual iniciativas da sociedade para a conservação somente persistem a partir do trabalho de pessoas e instituições abnegadas, aqui, infelizmente, pelas mais variadas razões, certas inovações não prosperam. Queremos um programa que seja criado a partir de uma raiz sólida e que possibilite a nossa comunidade a sobreviver à tempestades, ciclones, e outros efeitos que nos afetam tanto de forma figurada quando na prática. Se você chegou até aqui, é por que está nessa construção e sua colaboração é fundamental. Vamos remar juntos!

»» REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CABELEIRA, T. Turismo de surf na capital da onda: Ensaio sobre sustentabilidade de uma rota de surf em Peniche. 2011. Masters Thesis - Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, 2011.

JURAS, I.A.G.M. Ecossistemas costeiros e marinhos: ameaças e legislação nacional aplicável. Estudo encomendado pela Frente Parlamentar Ambientalista. 2012. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema14/2012_16846.pdf. Acesso em: 10 mar. 2019.

MCGREGOR, T.; WILLS, S. Natural Assets: Surfing a wave of economic growth. [S.l: s.n.], 2016.

REIBLICH, J. Greening the Tube: Paddling Toward Comprehensive Surf Break Protection. *Environs U. C. Davis Environmental Law and Policy Journal*, v.37, n.1, 2013. p. 57.

SANTOS, M.D. Reservas de surfe: uma análise jurídica da governança do espaço marinho-costeiro. 2018. Tese (Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2018. p. 82.

FIGUEIREDO, M.F. Relatório 25 anos do plano nacional de gerenciamento costeiro no Brasil. 2013. Encomendado pela Fundação SOS Mata Atlântica. Disponível em: https://www.sosma.org.br/wpcontent/uploads/2014/05/25-anos-Revisado_Figueiredo.pdf. Acesso em 25 mar. 2019.

LONG, R.D. et al. Key principles of marine ecosystem-based management. *Marine Policy*, v.57, p.53-60, jul. 2015.

»» WORKSHOP



CONVITE

**WORKSHOP REGIONAL
SOBRE RESERVAS DE SURF**

Rio de Janeiro–RJ
(Região Sudeste)
*Evento exclusivo para convidados.

 **Museu do Amanhã**

 **06 e 07 de junho**

Realização:

 **PROGRAMA
BRASILEIRO
DE RESERVAS
DE SURF**
reservasdesurf.org

  /reservasdesurf

Iniciativa:

 **APRENDER**
Entidade Ecológica

 **ecosurf**
reservasdesurf.org.br

Apoio:

 **SOS MATA
ATLÂNTICA**

 **INSTITUTO
LINHA D'ÁGUA**

© CADU FAGUNDES FOTOGRAFIA

Objetivos do Workshop:

1. **Sensibilizar** e informar um conjunto de atores chave e formadores de opinião no cenário do esporte, conservação e uso sustentável nacional acerca do conceito de Reservas de Surf, do programa brasileiro e da rede de reservas de surf;
2. **Compartilhar** e enriquecer o documento base do Programa Brasileiro de Reservas de Surf – PBRs;
3. **Obter** subsídios para a estruturação da estrutura de governança, objetivos, diretrizes e critérios de reconhecimento das Reservas de Surf no Brasil e do sistema de governança e sustentabilidade do Programa Brasileiro de Reservas de Surf;
4. **Mapear** e estimular o relacionamento e identificação entre os participantes do Oficina, identificando outros atores relevantes e conexões de cooperação, financiamento e networking, visando o fortalecimento e a capilaridade do PBRs;
5. **Realizar** um diagnóstico estratégico sucinto e traçar um plano de ação genérico para o próximo ano de atuação da Rede Brasileira de Reservas de Surf.

»» PROGRAMAÇÃO

Dia 06/06 - Quinta-Feira:

13h - Abertura: Apresentação Instituto APRENDER, Instituto Ecosurf, Fundação SOS Mata Atlântica e Instituto Linha D'água;

14h - Histórico do processo do PBRS;

14:15h - Apresentação da programação, objetivos e metodologia da Oficina;

14h30h - A Proteção das Ondas no Cenário Mundial;

14:45h - World Surfing Reserves;

15h - Case Guarda do Embaú como Reserva Mundial de Surf;

15h30 Intervalo;

16h - Trabalho em grupo: Oportunidades, dúvidas e pontos de atenção sobre as Reservas de Surfe: Discussão cocriativa em grupos fixos orientada pelas seguintes questões: (i) Que oportunidades as reservas de surf trazem tendo em vista minha atuação e da minha organização, que sinergias vislumbramos com o uso sustentável da costa e mar? (ii) Que dúvidas ainda temos? (iii) Quais pontos de atenção identificamos?

16:40h - Compartilhamento e apreciação coletiva;

17:45h - Conclusão das atividades do dia;

Dia 07/06 – Sexta-Feira:

9h - O papel do surf no desenvolvimento territorial costeiro e no turismo do Brasil;

09:15h - Reservas de Surf no contexto do gerenciamento costeiro;

09:40h - Estado da arte do PBRS: Apresentação dos tópicos chave: (i) estrutura de governança, (ii) critérios e procedimentos;

10h30h - Trabalhos em grupos: Contribuições à estrutura do programa, mapeamento de atores;

11h20h - Compartilhamento e apreciação coletiva;

12:30h - Almoço;

13:30h - Trabalho em grupos: Ações prioritárias para o Programa e possibilidades de engajamento/potenciais parceiros;

15h - Avaliação: Apreciação coletiva da produção e avaliação da Oficina;

15h30 - Encaminhamentos e encerramento.

*Programação sujeita a alterações.

» ORGANIZAÇÕES PROPONENTES

Instituto APRENDER Ecologia

O Instituto APRENDER Ecologia foi fundado no ano 2000 em Florianópolis, Santa Catarina, por um grupo de surfistas e iniciou seus trabalhos na região da bacia hidrográfica da Lagoa da Conceição, especialmente na defesa da conservação do aquífero Joaquina. No mesmo ano de sua fundação buscou fomentar a interação de surfistas com o tema ambiental a partir de atividades em campeonatos nacionais e internacionais realizados na Ilha de Santa Catarina.

Observando o potencial da comunidade do surf em colaborar nos processos de gestão e conservação da natureza, criou em 2003 o Projeto Surf em Unidades de Conservação (Surf em UCs). Esse projeto tem como objetivo transmitir à comunidade do surf, a necessidade da conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros associados ao bioma Mata Atlântica, por meio da participação popular na criação e gestão de UCs. No contexto desse projeto foram realizados fóruns de debates sobre o tema, palestras em universidades, congressos e associações de surf, além da participação em campeonatos de surf.

A organização participou de iniciativas em relação ao surf e conservação no País, com destaque para a cúpula dos povos, evento paralelo à Rio + 20, que reuniu surfistas de diferentes regiões do Brasil e culminou na criação do Fórum Brasileiro de Surf e Sustentabilidade. O evento foi coordenado pelo Instituto Ecosurf, entidade que em 2013 propôs a inclusão das áreas de surf protegidas no Projeto de Lei n. 6.969, que institui a política de conservação e uso sustentável do bioma marinho brasileiro, ação que apoiamos desde sua gênese. Para debater o tema promovemos uma roda de conversa no Dia Internacional do Surf daquele mesmo ano.

Em 2018, promovemos o I Seminário temático sobre Reservas de Surf no Brasil em parceria como Laboratório de Gestão Costeira Integrada da UFSC (LAGECI) e o Instituto Ecosurf. O evento ocorreu durante o XI Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro (ENCOGERCO), realizado no mês de Outubro na Capital de Santa Catarina. O seminário contou com palestras sobre aspectos técnicos das Reservas, o caso da Guarda do Embaú e da proposta da Reserva Mundial do Surf de Floripa, surf e sustentabilidade e ainda teve a contribuição do Dr. Andrew Short, que abordou as Reservas Mundiais de Surf e a iniciativa das Reservas Nacionais na Austrália. Por incentivo do Dr. Short, com quem vinhamos conversando há alguns anos (desde 2015), decidimos, juntamente com o Instituto Ecosurf, encarar o desafio de criar o Programa Brasileiro de Reservas de Surf. 5

A APRENDER é um Instituto cujo nome significa Ações para a Preservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Econômico Racional. A Organização desenvolveu inúmeros projetos que embora não estivesse diretamente relacionados ao surf como esporte, sempre estiveram ligados ao estilo de vida e ao locus da comunidade do surf: a zona costeira. Entre esse projetos destacamos: Caminhadas ecológicas APRENDER com a Natureza, Barco escola e outros relacionados à Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, onde destaca-se o projeto de elaboração do plano de manejo da Reserva e seus mecanismos de implementação. Nosso trabalho tem forte componente de fomento à cidadania ecológica e nesse aspecto buscamos simplificar o conhecimento científico para que a sociedade compreenda melhor a relação da conservação ambiental com a qualidade de vida das comunidades, e nesse contexto desenvolvemos o Programa Ambiente Legal no qual está inserido o curso Cidadania ambiental e a gestão de áreas protegidas.



Instituto Ecosurf

O Instituto Ecosurf - IE é uma organização da sociedade civil, criada por surfistas dedicados e comprometidos com a justiça social e ambiental e a cultura de paz. A organização entende os surfistas como uma comunidade representativa e com grande potencial de contribuir com os enfrentamentos necessários para a melhoria de qualidade de vida nas áreas litorâneas.

As principais ações do Ecosurf se materializam através de projetos, campanhas de mobilização, pesquisa, políticas públicas (Advocacy), educação e comunicação ambiental, buscando contribuir para a construção e o fortalecimento da cidadania entre os surfistas, mobilizando e articulando pessoas e grupos para intervir ativamente na proteção das praias, ondas, rios e oceanos.

O movimento de Ações Ecosurf também ocupa os espaços e instâncias de tomada de decisão, promovem o enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas, apoiam áreas de surf protegidas, parques e outros espaços de conservação da natureza, monitoram e pesquisam a poluição nas praias e realizam sua limpeza, defendem os recursos hídricos.

É uma causa pelas Ondas, pelos Surfistas, pela Cultura Surf, pela Justiça, pela Cidadania Planetária, pelos Seres Vivos e pela Sustentabilidade das populações que dependem das zonas costeiras e oceanos para se alimentar, respirar ar puro, ter um clima regulado e praticar atividades culturais, filosóficas e esportivas.



APOIO

Instituto Linha D'Água

O Instituto Linha D'Água é uma organização privada sem fins lucrativos, fundada em 2013, com sede em São Paulo (SP), para fazer investimento social privado por meio do repasse voluntário de seus recursos, de forma planejada, monitorada e sistemática, para projetos de conservação da diversidade biológica e dos sistemas socioculturais do litoral brasileiro.

Através do fomento a arranjos inovadores, que contribuem para viabilizar formas de desenvolvimento sustentáveis, o Linha D'Água busca auxiliar na conscientização da sociedade civil para a necessidade de conservação do ambiente costeiro e marinho, além do enfrentamento às desigualdades sociais e regionais.

A atuação do Linha D'Água está organizada em quatro programas: Pesca Responsável, Áreas Marinhas Protegidas, Conservação de Tubarões e Raias, Negócios Associados à Conservação. O instituto trabalha, prioritariamente, no litoral paulista, mas também apoia projetos consistentes em todo o litoral brasileiro.

O apoio ao Programa Brasileiro de Reservas de Surf é uma iniciativa que busca aproximar, ainda mais, a comunidade do surf (atletas, surfistas em geral, associações, escolas, empreendedores locais, etc.) com o cuidado sobre as ondas e as praias. Acreditamos que a partir de critérios claros e um sistema de governança adaptado às realidades locais e conectado com as políticas públicas existentes, as Reservas de Surf podem se tornar um instrumento para manutenção e melhoria da qualidade socioambiental do ambiente costeiro e marinho brasileiro.



Fundação SOS Mata Atlântica

A Fundação SOS Mata Atlântica é uma organização ambientalista que atua desde 1986 na promoção de políticas públicas para conservação de um dos biomas mais ameaçados e, ao mesmo tempo, mais biodiverso do país, a Mata Atlântica. Atuamos em quatro causas: Restauração da Floresta; Valorização de Parques; Água Limpa e Proteção do Mar. Desde 2006, a SOS Mata Atlântica realiza iniciativas e promove parcerias para fortalecer a agenda marinha.

Com a missão de inspirar a sociedade para a defesa da Mata Atlântica, acredita que o envolvimento de todos é essencial. A comunidade de surfistas é parte importante para a defesa dos ambientes costeiros e marinhos que encontram-se distribuídos em 14 estados da Mata Atlântica banhados pelo oceano em mais de 300 municípios.

O Programa Brasileiro de Reservas de Surf vem somar aos esforços da Fundação SOS Mata Atlântica e contribuirá nesse processo para engajar surfistas e estimular a aplicação de políticas públicas e instrumentos importantes para a conservação e uso sustentável da zona costeira da Mata Atlântica.



CONSULTORES DO PROGRAMA

Diego Igawa Martinez

Biólogo, com habilitação em biologia marinha e gerenciamento costeiro, Mestre em Oceanografia. Coordenador de projetos na Fundação SOS Mata Atlântica. Os trabalhos desse autor foram apoiados pela Fundação SOS Mata Atlântica.

Fabrizio Basilio Almeida

Géografo, Especialista em Ecologia dos Ecossistemas, Mestre em Conservação dos Recursos Naturais e doutorando em Geociências com ênfase em Gestão Baseada nos Ecossistemas e Biogeografia e Diretor do Instituto APRENDER Ecologia.

Francisco A. da Veiga Lima

Geógrafo, Msc Gestão Costeira e Doutor em geografia e Uso e Conservação de Recursos Naturais.

João Malavolta

Jornalista, Técnico em Meio Ambiente, Graduando em Geografia e Fundador e Consultor Técnico do Instituto Ecosurf.

Maurício Duarte dos Santos

Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie/ University of New England - Austrália; Mestre em Direito Ambiental; Pesquisador com ênfase nas áreas Direito do Mar, Marítimo, Ambiental e Constitucional e Gerenciamento de Desastre; membro da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB); Advogado.

Mauro Figueredo de Figueiredo

Mestre em Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política - PPGD/UFSC; especialista em meio ambiente e legislação ambiental pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2003) e Diretor do Instituto APRENDER Ecologia.

Rafael Goidanich Costa

Advogado, consultor em direito e gestão ambiental participativa, Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção/UFSC e sócio-fundador do Instituto APRENDER Ecologia.





**PROGRAMA
BRASILEIRO
DE RESERVAS
DE SURF**

reservasdesurf.org

  /reservasdesurf

Iniciativa:

